



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211
E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

DECRETO Nº 005/2026 de 05 de Janeiro de 2026.

"Dispõe sobre suplementação de verbas, e dá outras providências".

Prof. Germano Almeida Peschel, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; e, **CONSIDERANDO** o que dispõe as Leis nº 1435 de 27/05/2025 artigo 6º e Lei 1474 de 26/11/2025 artigo 4º;

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 633.000,00 (Seiscentos trinta e três mil reais), nas dotações abaixo descritas:

10	- Secretaria Municipal de Saúde	
1002	- Diretoria da Saúde e Pronto Atendimento	
260.4490.51	- Obras e Instalações Fonte (1)	R\$ 100.000,00
267.4490.52	- Equipamentos e Material Permanente Fonte (2)	R\$ 202.000,00
285.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (5)	R\$ 300.000,00
17	- Secretaria Municipal Da Defesa Social	
1702	- Guarda Municipal de Buri - GMB	
414.3390.30	- Material de Consumo Fonte (2)	R\$ 31.000,00
TOTAL.....		R\$ 633.000,00

ART. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica indicado como recurso financeiro os repasses do Fundo Municipal Saúde, 24452-X Convênio Guarda Municipal, repasse de Emendas da Saúde no corrente exercício;

TOTAL..... R\$ 633.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 05 de Janeiro 2026.

Prof. Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra

Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG: 43.715.578-x